



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1313
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15
www.estreladonorte.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@estreladonorte.sp.gov.br / secretaria@estreladonorte.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº001/04/14, DE 12/01/2024

AUTORIA: Executivo Municipal

DISPONDO SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL E UNIFORME DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS

Artigo 1º - Concede **REVISÃO GERAL ANUAL E UNIFORME DE SALÁRIOS** aos servidores públicos de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 072/02/11, de 27/09/2010, no percentual de **6,97% (seis pontos percentuais inteiros e noventa e sete décimos)**, para todos os padrões da estrutura administrativa, com base na soma do índice acumulado do INPC/IBGE dos meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, no valor de 3,71% (três pontos percentuais inteiros e setenta e um décimos) mais a diferença de 3,26% (três pontos percentuais inteiros e vinte e seis décimos) de aumento real utilizando o mesmo critério adotado pelo Governo Federal no aumento do salário mínimo.

PADRÃO	VALOR EM REAIS
01	1.412,00
02	1.412,00
03	1.412,00
04	1.412,00
05	1.412,00
06	1.412,00
07	1.412,00
08	1.412,00
09	1.412,00
10	1.700,59
11	2.496,57
12	2.645,60
13	3.413,33
14	4.056,39
15	4.462,18
16	4.748,58
17	15.582,47

Artigo 2º - A partir de 01 de janeiro de 2024 fica garantido o pagamento do valor do novo salário mínimo nacional de acordo com o Decreto nº 11.864 de 27 de Dezembro de 2023, publicado em seção extra no Diário Oficial da União, correspondente a R\$1.412,00, aos padrões da estrutura administrativa de n.º 01 ao 09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1313
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15
www.estreladonorte.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@estreladonorte.sp.gov.br / secretaria@estreladonorte.sp.gov.br

Artigo 3º-As tabelas de salários, constantes no **ANEXO VII** da Lei Complementar Municipal nº **188/02/14, de 22/08/2022**, que trata sobre A Reorganização do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público também terão a **REVISÃO GERAL ANUAL E UNIFORME** no percentual de **6,97% (seis pontos percentuais inteiros e noventa e sete décimos)**, com base na soma do índice acumulado do INPC/IBGE dos meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, no valor de 3,71% (três pontos percentuais inteiros e setenta e um décimos) mais a diferença de 3,26% (três pontos percentual inteiro e vinte e seis décimos) de aumento real, utilizando o mesmo critério adotado pelo Governo Federal no aumento do salário mínimo.

ANEXO VII

QUADRO I – DOCENTES – Jornada de 40 horas semanais **Professor de Creche**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1-Medio Normal	R\$ 3.763,40	R\$ 3.951,57	R\$ 4.149,15	R\$ 4.356,61	R\$ 4.574,44	R\$ 4.803,16	R\$ 5.043,32	R\$ 5.295,48	R\$ 5.560,26	R\$ 5.838,27
2-Superior	R\$ 3.951,56	R\$ 4.149,14	R\$ 4.356,59	R\$ 4.574,42	R\$ 4.803,15	R\$ 5.043,30	R\$ 5.295,47	R\$ 5.560,24	R\$ 5.838,25	R\$ 6.130,17
3-Pós-Graduação	R\$ 4.149,14	R\$ 4.356,60	R\$ 4.574,43	R\$ 4.803,15	R\$ 5.043,31	R\$ 5.295,47	R\$ 5.560,24	R\$ 5.838,26	R\$ 6.130,17	R\$ 6.436,68
4-Mestrado	R\$ 4.356,60	R\$ 4.574,43	R\$ 4.803,15	R\$ 5.043,31	R\$ 5.295,47	R\$ 5.560,25	R\$ 5.838,26	R\$ 6.130,17	R\$ 6.436,68	R\$ 6.758,52
5-Doutorado	R\$ 4.574,42	R\$ 4.803,14	R\$ 5.043,30	R\$ 5.295,46	R\$ 5.560,24	R\$ 5.838,25	R\$ 6.130,16	R\$ 6.436,67	R\$ 6.758,50	R\$ 7.096,43

QUADRO II – DOCENTES – Jornada de 24 horas semanais **Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1-Medio Normal	R\$ 2.257,25	R\$ 2.370,11	R\$ 2.488,62	R\$ 2.613,05	R\$ 2.743,70	R\$ 2.880,89	R\$ 3.024,93	R\$ 3.176,18	R\$ 3.334,99	R\$ 3.501,74
2-Superior	R\$ 2.370,94	R\$ 2.489,49	R\$ 2.613,96	R\$ 2.744,66	R\$ 2.881,89	R\$ 3.025,99	R\$ 3.177,29	R\$ 3.336,15	R\$ 3.502,96	R\$ 3.678,11
3-Pós-Graduação	R\$ 2.489,49	R\$ 2.613,96	R\$ 2.744,66	R\$ 2.881,90	R\$ 3.025,99	R\$ 3.177,29	R\$ 3.336,15	R\$ 3.502,96	R\$ 3.678,11	R\$ 3.862,02
4-Mestrado	R\$ 2.613,96	R\$ 2.744,66	R\$ 2.881,89	R\$ 3.025,99	R\$ 3.177,28	R\$ 3.336,15	R\$ 3.502,96	R\$ 3.678,10	R\$ 3.862,01	R\$ 4.055,11
5-Doutorado	R\$ 2.744,66	R\$ 2.881,89	R\$ 3.025,99	R\$ 3.177,29	R\$ 3.336,15	R\$ 3.502,96	R\$ 3.678,11	R\$ 3.862,01	R\$ 4.055,11	R\$ 4.257,87

QUADRO III – DOCENTES – Jornada de 30 horas semanais **Professor de Educação Básica I**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1-Medio Normal	R\$ 2.822,54	R\$ 2.963,67	R\$ 3.111,85	R\$ 3.267,44	R\$ 3.430,82	R\$ 3.602,36	R\$ 3.782,47	R\$ 3.971,60	R\$ 4.170,18	R\$ 4.378,69
2-Superior	R\$ 2.963,66	R\$ 3.111,84	R\$ 3.267,44	R\$ 3.430,81	R\$ 3.602,35	R\$ 3.782,46	R\$ 3.971,59	R\$ 4.170,17	R\$ 4.378,68	R\$ 4.597,61
3-Pós-Graduação	R\$ 3.111,84	R\$ 3.267,43	R\$ 3.430,80	R\$ 3.602,34	R\$ 3.782,46	R\$ 3.971,58	R\$ 4.170,16	R\$ 4.378,67	R\$ 4.597,60	R\$ 4.827,49
4-Mestrado	R\$ 3.267,44	R\$ 3.430,81	R\$ 3.602,35	R\$ 3.782,47	R\$ 3.971,59	R\$ 4.170,17	R\$ 4.378,68	R\$ 4.597,62	R\$ 4.827,50	R\$ 5.068,87
5-Doutorado	R\$ 3.430,82	R\$ 3.602,36	R\$ 3.782,48	R\$ 3.971,60	R\$ 4.170,18	R\$ 4.378,69	R\$ 4.597,63	R\$ 4.827,51	R\$ 5.068,88	R\$ 5.322,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1313
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15
www.estreladonorte.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@estreladonorte.sp.gov.br / secretaria@estreladonorte.sp.gov.br

QUADRO IV – DOCENTES – Jornada de 24 horas semanais
Professor de Educação Básica II

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1-Superior	R\$ 2.838,71	R\$ 2.980,65	R\$ 3.129,68	R\$ 3.286,16	R\$ 3.450,47	R\$ 3.622,99	R\$ 3.804,14	R\$ 3.994,35	R\$ 4.194,07	R\$ 4.403,77
2-Pós-Graduação	R\$ 2.980,64	R\$ 3.129,67	R\$ 3.286,16	R\$ 3.450,46	R\$ 3.622,99	R\$ 3.804,14	R\$ 3.994,34	R\$ 4.194,06	R\$ 4.403,76	R\$ 4.623,95
3-Mestrado	R\$ 3.129,67	R\$ 3.286,15	R\$ 3.450,46	R\$ 3.622,98	R\$ 3.804,13	R\$ 3.994,34	R\$ 4.194,06	R\$ 4.403,76	R\$ 4.623,95	R\$ 4.855,15
4-Doutorado	R\$ 3.286,16	R\$ 3.450,47	R\$ 3.622,99	R\$ 3.804,14	R\$ 3.994,35	R\$ 4.194,07	R\$ 4.403,77	R\$ 4.623,96	R\$ 4.855,15	R\$ 5.097,91

QUADRO V – SUPORTE PEDAGÓGICO – Jornada de 40 horas semanais
Diretor de Divisão de Educação

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1-Superior	R\$ 4.526,33	R\$ 4.752,65	R\$ 4.990,28	R\$ 5.239,79	R\$ 5.501,78	R\$ 5.776,87	R\$ 6.065,72	R\$ 6.369,00	R\$ 6.687,45	R\$ 7.021,82
2-Pós-Graduação	R\$ 4.752,64	R\$ 4.990,27	R\$ 5.239,79	R\$ 5.501,77	R\$ 5.776,86	R\$ 6.065,71	R\$ 6.368,99	R\$ 6.687,44	R\$ 7.021,81	R\$ 7.372,90
3-Mestrado	R\$ 4.990,27	R\$ 5.239,78	R\$ 5.501,77	R\$ 5.776,86	R\$ 6.065,70	R\$ 6.368,99	R\$ 6.687,44	R\$ 7.021,81	R\$ 7.372,90	R\$ 7.741,55
4-Doutorado	R\$ 5.239,79	R\$ 5.501,78	R\$ 5.776,87	R\$ 6.065,71	R\$ 6.369,00	R\$ 6.687,45	R\$ 7.021,82	R\$ 7.372,91	R\$ 7.741,56	R\$ 8.128,63

QUADRO VI – SUPORTE PEDAGÓGICO – Jornada de 40 horas semanais
Professor para Supervisão Pedagógica

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1-Superior	R\$ 4.413,31	R\$ 4.633,98	R\$ 4.865,67	R\$ 5.108,96	R\$ 5.364,41	R\$ 5.632,63	R\$ 5.914,26	R\$ 6.209,97	R\$ 6.520,47	R\$ 6.846,49
2-Pós-Graduação	R\$ 4.633,97	R\$ 4.865,67	R\$ 5.108,95	R\$ 5.364,40	R\$ 5.632,62	R\$ 5.914,25	R\$ 6.209,96	R\$ 6.520,46	R\$ 6.846,48	R\$ 7.188,81
3-Mestrado	R\$ 4.865,67	R\$ 5.108,95	R\$ 5.364,40	R\$ 5.632,62	R\$ 5.914,25	R\$ 6.209,96	R\$ 6.520,46	R\$ 6.846,49	R\$ 7.188,81	R\$ 7.548,25
4-Doutorado	R\$ 5.108,96	R\$ 5.364,41	R\$ 5.632,63	R\$ 5.914,26	R\$ 6.209,97	R\$ 6.520,47	R\$ 6.846,50	R\$ 7.188,82	R\$ 7.548,26	R\$ 7.925,67

QUADRO VII – SUPORTE PEDAGÓGICO – Jornada de 40 horas semanais
Diretor de Escola

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1-Superior	R\$ 4.749,92	R\$ 4.987,42	R\$ 5.236,79	R\$ 5.498,63	R\$ 5.773,56	R\$ 6.062,24	R\$ 6.365,35	R\$ 6.683,61	R\$ 7.017,80	R\$ 7.368,68
2-Pós-Graduação	R\$ 4.987,42	R\$ 5.236,79	R\$ 5.498,63	R\$ 5.773,56	R\$ 6.062,24	R\$ 6.365,35	R\$ 6.683,62	R\$ 7.017,80	R\$ 7.368,69	R\$ 7.737,13
3-Mestrado	R\$ 5.236,79	R\$ 5.498,63	R\$ 5.773,56	R\$ 6.062,24	R\$ 6.365,35	R\$ 6.683,62	R\$ 7.017,80	R\$ 7.368,69	R\$ 7.737,12	R\$ 8.123,98
4-Doutorado	R\$ 5.498,63	R\$ 5.773,56	R\$ 6.062,24	R\$ 6.365,35	R\$ 6.683,62	R\$ 7.017,80	R\$ 7.368,69	R\$ 7.737,12	R\$ 8.123,98	R\$ 8.530,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1313
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15
www.estreladonorte.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@estreladonorte.sp.gov.br / secretaria@estreladonorte.sp.gov.br

QUADRO VIII – SUPORTE PEDAGÓGICO – Jornada de 40 horas semanais
Vice-Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1-Superior	R\$ 3.926,47	R\$ 4.122,79	R\$ 4.328,93	R\$ 4.545,38	R\$ 4.772,65	R\$ 5.011,28	R\$ 5.261,85	R\$ 5.524,94	R\$ 5.801,18	R\$ 6.091,24
2-Pós-Graduação	R\$ 4.122,79	R\$ 4.328,93	R\$ 4.545,38	R\$ 4.772,64	R\$ 5.011,28	R\$ 5.261,84	R\$ 5.524,93	R\$ 5.801,18	R\$ 6.091,24	R\$ 6.395,80
3-Mestrado	R\$ 4.328,94	R\$ 4.545,39	R\$ 4.772,66	R\$ 5.011,29	R\$ 5.261,85	R\$ 5.524,95	R\$ 5.801,19	R\$ 6.091,25	R\$ 6.395,82	R\$ 6.715,61
4-Doutorado	R\$ 4.545,38	R\$ 4.772,65	R\$ 5.011,28	R\$ 5.261,85	R\$ 5.524,94	R\$ 5.801,18	R\$ 6.091,24	R\$ 6.395,81	R\$ 6.715,60	R\$ 7.051,38

QUADRO IX- SUPORTE PEDAGÓGICO
Encarregado de Creche – Jornada de 40 horas semanais

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1-Superior	R\$ 3.728,00	R\$ 3.914,40	R\$ 4.110,12	R\$ 4.315,63	R\$ 4.531,41	R\$ 4.757,98	R\$ 4.995,88	R\$ 5.245,67	R\$ 5.507,95	R\$ 5.783,35
2-Pós-Graduação	R\$ 3.914,38	R\$ 4.110,10	R\$ 4.315,60	R\$ 4.531,38	R\$ 4.757,95	R\$ 4.995,85	R\$ 5.245,64	R\$ 5.507,93	R\$ 5.783,32	R\$ 6.072,49
3-Mestrado	R\$ 4.110,10	R\$ 4.315,61	R\$ 4.531,39	R\$ 4.757,95	R\$ 4.995,85	R\$ 5.245,64	R\$ 5.507,93	R\$ 5.783,32	R\$ 6.072,49	R\$ 6.376,11
4-Doutorado	R\$ 4.315,62	R\$ 4.531,40	R\$ 4.757,97	R\$ 4.995,87	R\$ 5.245,66	R\$ 5.507,95	R\$ 5.783,34	R\$ 6.072,51	R\$ 6.376,14	R\$ 6.694,94

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. José Joaquim de Araújo”, Estrela do Norte – SP, 12 de Janeiro de 2.024.

DEHON APARECIDO TOSO
Prefeito Municipal